

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.853, DE 10 DE JUNHO DE 2014

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE BIRIGUI, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 46/2014, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves.

Eu, PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu

sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica autorizada a inclusão, no calendário de eventos do Município de Birigui, a Semana de Conscientização do Autismo, a realizar-se anualmente, na primeira semana do mês de abril.

ART. 2º. Na referida semana, será aberto espaço, na Câmara Municipal de Birigui, para que as entidades, pais, profissionais e demais pessoas envolvidas com os cuidados das pessoas portadoras de autismo, possam se manifestar e divulgar as ações necessárias.

ART. 3º. A Câmara Municipal será envolvida por luzes azuis nesse período, podendo também ser envolvido os demais prédios públicos caso seja autorizado pelo Poder Executivo com a finalidade de chamar atenção para esse problema que aflige milhares de pessoas.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de junho de dois mil

e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ Prefeito Municipal

> ANDREA BÉVENUTA ANTONIO Secretária Municipal de Saúde

GIOVANI APARECIDO MACHADO Secretário de Cultura

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas